



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2025

**DISPÕE SOBRE O RECESSO/PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
SANTA INÊS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, especialmente a do Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica, e ainda,

CONSIDERANDO - a necessidade de organização e planejamento das atividades administrativas da Câmara Municipal durante o período de final de ano;

CONSIDERANDO - a conveniência de estabelecer um período de recesso para aperfeiçoar os serviços públicos e garantir a eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o recesso/ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Santa Inês/PB, no período de 23 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.


Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente 2025-2026
Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente

01.760.259/0001-01
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB
Casa Joaquim Inácio de Oliveira
Plenário Antônio Lopes da Silva
Santa Inês-PE